



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ERRATA REFERENTE AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO 3356, DO DIA 23 DE JANEIRO DE 2024, PÁGINA 1:**

ONDE SE LÊ: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DIPENSA ELETRÔNICA. LEIA-SE: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA. Congonhas, 24 de janeiro de 2024. Igor Jonas Souza Costa. Presidente da Mesa Diretora. Câmara Municipal de Congonhas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024**

PROCESSO nº 069/2023. CONTRATO nº 001/2024. CONTRATADA: Rede Reta LTDA. CNPJ: 03.156.454/0001-44. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Congonhas. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum) para abastecimento dos veículos oficiais e locados pela Câmara Municipal de Congonhas. VALOR GLOBAL: R\$ 55.440,97 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e sete centavos). VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024. DATA: 22 de janeiro de 2024. Igor Jonas Souza Costa. Presidente da Mesa Diretora.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº CMC/001/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2024**

A Câmara Municipal de Congonhas torna público que se encontra aberto procedimento de Contratação Direta, através de DISPENSA ELETRÔNICA com disputa de lances, por meio de seu Portal de Compras, disponível no site <https://congonhas-cm-scp.i.sigmix.net/comprasedital/>, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 kg, mediante sistema de troca de botijões para atender a demanda da Câmara Municipal. O critério de julgamento será por MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e das condições, prazos e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta respectivo e seus anexos. Recebimento das propostas: a partir das 07 horas do dia 25 de janeiro de 2024, às 07 horas do dia 31 de janeiro de 2024. Fase de Lances: das 07:30 horas às 13:30 horas do dia 31 de janeiro de 2024 (Horário de Brasília-DF). O Aviso de Contratação Direta está disponível no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas: [www.congonhas.mg.leg.br](http://www.congonhas.mg.leg.br) e no Portal Nacional De Contratações Públicas (PNCP): <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Congonhas, 24 de janeiro de 2024. Lucas Felipe Santos Maia – Agente de Contratação.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONCORRÊNCIA Nº PMC/009/2023 – ATA Nº 006/2024**

A CPJL declara DESCLASSIFICADA a proposta da licitante ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, por não ter atendido às disposições do Edital e declarar CLASSIFICADA a proposta da licitante MGK ENGENHARIA LTDA. Fica aberto o prazo recursal, nos termos do que dispõe o art. 109, I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93. Transcorrendo-se in albis a fase recursal, fica desde já agendada a data de 05 de fevereiro de 2024, às 14h (quatorze horas) para que seja proferida a decisão final da fase de propostas, após análise da CPU da licitante. Congonhas, 23 de janeiro de 2024. (a) Carlos Felipe Soares Ribeiro – Presidente CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO Nº. PMC/001/2024**

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARAPEBA E VALE DO PIRANGA/CISAP, CNPJ nº 02.401.218/0001-83. Objeto: Prestação de serviços de consultas, exames e pequenas cirurgias com finalidade de complementar/suplementar a prestação dos serviços de saúde do município através de Consórcio Público, conforme Termo de Referência. Valor: R\$ 1.092.209,61 (um milhão e noventa e dois mil, duzentos e nove reais e sessenta e um centavos). Data: 02 de janeiro de 2024.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO Nº PMC/020/2024**

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x ARTESÃ EDITORA LTDA, CNPJ 03.813.768/0001.72. Objeto: Aquisição de livros IPPL (Protocolo de identificação precoce dos problemas de leitura) é um instrumento de avaliação que pode ser utilizado como rastreio universal do modelo de resposta à intervenção (RTI) para a identificação precoce dos escolares de risco para problemas de leitura, como dislexia, do 1º e 2º anos do ensino fundamental I, conforme Termo de



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/182/2023 – PRC 421/2023**

Contratação de empresa para efetuar as publicações de matérias legais (atos oficiais) do Município de Congonhas, em jornal de grande circulação diária no Estado de Minas Gerais, nas versões impressas e digital. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjucação do prego supracitado à licitante Conceito Solução em Publicação Ltda. Congonhas, 23/01/2024. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO Nº. PMC/016/2024**

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS e R.T ESTRELA ASSESSORIA EM GESTÃO E CONSULTORIA ESPECIALIZADA ME, CNPJ nº. 33.911.328/0001-19. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para a Língua Portuguesa e vice-versa, nas modalidades falada, sinalizada ou escrita, nas formas simultânea ou consecutiva, ao vivo ou ensaiada, gravada ou não, presencial, com cessão de uso de imagem e voz, para atender aos diversos eventos, seminários e cursos ofertados pela Secretaria Municipal de Educação de Congonhas-MG. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 22.770,00. Data: 12/01/2024.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 08/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Partícipes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº. M-1.652.882 e do CPF nº. 314.756.986-15, e pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Civil, Gláucio de Souza Ribeiro, inscrito no RG nº. MG 11.286.574 e no CPF nº. 041.762.986-93, e do outro lado, o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Civil de Minas Gerais, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, 4º andar, Ed. Minas, Bairro Serra Verde, CEP: 31.630-900, Belo Horizonte/MG, representada pela Delegada de Polícia Civil Titular da Comarca de Congonhas, Juliana Aparecida Neto Fernandes, Masp. 1.145.314-9. Objeto: realização de despesas de custeio, incluindo cessão de funcionários, no valor de R\$ 693.312,00 (seiscentos e noventa e três mil, trezentos e doze reais), para o exercício de 2024, conforme Lei Orçamentária Anual nº 4.233 de 07 de dezembro de 2023. Vigência: 18 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Valor: R\$ 693.312,00 (seiscentos e noventa e três mil, trezentos e doze reais). Dotações orçamentárias:

Ficha: 791 – 16.01.04.122.0002.2008.319011 – 1500  
Ficha: 794 – 16.01.04.122.0002.2008.319113 – 1500  
Ficha: 834 – 16.03.06.182.0009.0020.339030 – 1500  
Ficha: 835 – 16.03.06.182.0009.0020.339039 – 1500  
Ficha: 232 – 11.01.04.122.0002.2004.339030 – 1500  
Ficha: 235 – 11.01.04.122.0002.2004.339039 – 1500

Congonhas, 24 de janeiro de 2024. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal de Congonhas. Juliana Aparecida Neto Fernandes – Delegada de Polícia Civil Titular da Comarca de Congonhas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE APOSTILA AO TERMO DE FOMENTO Nº 18/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E O CENTRO DE APOIO AO MENOR DE CONGONHAS - CEAMEC**

Partícipes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº. M-1.652.882 e do CPF nº. 314.756.986-15, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Júlia Andrade Freitas Corrêa, inscrita no RG nº. MG 12.066.626 e no CPF nº. 056.210.056-35, e do outro lado, o Centro de Apoio ao Menor de Congonhas - CEAMEC, inscrito no CNPJ nº.02.476.328/0001-04, com sede na Rua Noeme Ferreira Lobo, nº 534, Basílica, Congonhas/MG, representado por seu Presidente, Adeir dos Santos Silva, portador do RG M-4.353.945 e do CPF nº.686.701.336-87. Objeto: Remanejamento de recursos sem alteração do valor global, conforme tabela. Congonhas, 24 de janeiro de 2024. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal de Congonhas. Adeir dos Santos Silva – Presidente do Centro de Apoio ao Menor de Congonhas – CEAMEC.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



## 03º EDITAL DE PUBLICAÇÃO/2024 – JARI/CONGONHAS-MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE CONGONHAS/MINAS GERAIS – JARI/CONGONHAS

Pelo presente edital, o Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/Congonhas-MG, Heberte Romão Mendes convoca os membros titulares e suplentes nomeados pela Portaria 310/2023 para a sessão de julgamento de recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelos Agentes de Trânsito Municipais de Congonhas, que será realizada às 08:00 horas do dia 29/01/2024 na sede da Diretoria de Mobilidade Urbana e Trânsito na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil e Social da Prefeitura de Congonhas no seguinte endereço: Avenida Julia Kubitschek, nº 230(térreo), Centro Congonhas, Minas Gerais.

Recursos a serem julgados:

PLACA/VEÍCULO	PROCESSO-JARI
Placa HLR – 1H74	Processo Jari/Congonhas 004/2024
Placa DIN – 6H84	Processo Jari/Congonhas 005/2024
Placa NYE – 2H96	Processo Jari/Congonhas 006/2024

OBS: Os recorrentes serão notificados do resultado através de publicação na página oficial do Município: <https://www.congonhas.mg.gov.br>

**Heberte Romão Mendes**  
Presidente Jari/Congonhas-MG

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

**ERRATA DA PORTARIA N.º PMC/31/2024, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CONGONHAS, EDIÇÃO 3346, DO DIA 12 DE JANEIRO DE 2024, ONDE SE LÊ: Diretor de Área... “LEIA-SE: “Gerente de Área...”, CONFORME SEGUE:**

PORTARIA N.º PMC/31, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – o que dispõe o art. 33 da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023;

II – Comunicação Interna n.º PMC/SEPLAG/DPAT/004/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo Edson Ramalho de Almeida, matrícula 40741, para exercer interinamente o cargo em comissão de Diretor de Área, símbolo “E” durante as férias regulamentares da titular Lidiane Cristina Moreira, no período de 15 a 30 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de janeiro de 2024.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

**PORTARIA N.º PMC/59, DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

Integra membro na Portaria n.º PMC/90, de 10 de janeiro de 2022 e demais alterações, que nomeou a “Comissão Permanente de Prestação de Serviços de Transporte, Sinalização e Concessões Públicas e revoga a Portaria n.º PMC/55, de 22 de janeiro de 2024”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

RESOLVE:

Art. 1º Integrar Cynthia Mara Guerra Silva na Portaria n.º PMC/90, de 10 de janeiro de 2022 e demais alterações, que nomeou a Comissão Permanente de Prestação de Serviços de Transporte, Sinalização e Concessões Públicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º PMC/55, de 22 de janeiro de 2024.

Congonhas, 23 de janeiro de 2024.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/60, DE 23 DE JANEIRO DE 2024**

Designa servidoras que mencionam.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras efetivas abaixo relacionadas para exercerem a função de confiança de Supervisor de Área:

I - Haiany Kelly Pinto da Silva;

II - Rina Moreira Casseiro Vassuavisk;

II – Eliete Conceição Augusto Balbino.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de janeiro de 2024.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/61, DE 23 DE JANEIRO DE 2024**

Exonera Assessor Técnico.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO a solicitação constante no processo administrativo n.º 752/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Fábio Lopes da Costa Júnior do cargo em comissão de Assessor Técnico, a partir de 19 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de janeiro de 2024.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/62, DE 23 DE JANEIRO DE 2024**

Exonera Vice-diretor Escolar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO a solicitação constante no processo administrativo n.º 796/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Ariane Rocha Reis Franco do cargo em comissão de Vice-diretor Escolar, a partir de 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de janeiro de 2024.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**JUNTA RECURSAL DA SEMAD**

A Junta Recursal da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, informa que no dia 15 de fevereiro de 2024 (quinta-feira) acontecerá, na sala de reuniões da Procuradoria Jurídica do Município, sede da Prefeitura de Congonhas, localizada na Praça Presidente Juscelino Kubitschek, 135, Centro, Congonhas, às 09:00 horas, a reunião para julgamento dos recursos administrativos interpostos por: Humberto Marciano Rocha, Auto de Infração no. 1.267/2019, anexado ao Processo Administrativo no 011747/2019; CICOL – Cia Imobiliária Congonhas Ltda., Auto de Infração no. 1.271/2019, anexado ao Processo Administrativo no



009352/2015; Paulino Ubaldo de Paula, Auto de Infração no. 1.273/2019, anexado ao Processo Administrativo no 014261/2019; e Rocha Amorim Construção e Empreendimentos Imobiliários Ltda., Auto de Infração no. 1.275/2019, anexado ao Processo Administrativo no 015143/2019, ambos referentes a infração ambiental.

**Elisiane Fátima da Silva Dourado**  
Presidente da Junta Recursal da SEMAD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**JUNTA RECURSAL DA SEMAD - RESULTADO DA REUNIÃO DO DIA 18 DE JANEIRO DE 2024**

**AUTO DE INFRAÇÃO SEM APRESENTAÇÃO DE DEFESA**

AUTUADO: Eva de Assis Gomes – Auto de Infração no 1.718/2022 - Processo Administrativo 006302/2022. RESULTADO: A Junta Recursal da SEMAD decidiu pela manutenção do auto de infração nº 1.718/2022 entendendo-se como justa e adequada a sanção de multa de R\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais), tendo em vista a prática da infração ambiental prevista nos artigos 68 da Lei 3.096/2011 c/c artigos 1º; 2º, caput, da Lei 3.843/2019.

AUTUADO: Eva de Assis Gomes – Auto de Infração no 1.734/2022 - Processo Administrativo 006302/2022. RESULTADO: A Junta Recursal da SEMAD decidiu pela manutenção do auto de infração nº 1.734/2022, entendendo-se como justa e adequada a sanção de multa de 201 UPMC, tendo em vista a prática da infração ambiental prevista no art. 87, § único, I e II, da Lei municipal nº 3.096/2011.

**Elisiane Fátima da Silva Dourado**  
Presidente da Junta Recursal da SEMAD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**JUNTA RECURSAL DA SEMAD - RESULTADO DA REUNIÃO DO DIA 18 DE JANEIRO DE 2024**

AUTUADO: Ivani Pereira Pinto, Auto de Infração no 1.240/2019 - Processo Administrativo 011988/2019. RESULTADO: Julgada improcedente a defesa apresentada confirmando-se a condenação pela prática de infração ambiental tipificada no art. 85, §3º, inciso I da Lei Municipal nº 3.096/2011, porém, conforme autoriza o art. 9º, §3º do Decreto Municipal 5.356/2011, decide impor ao autuado a sanção cominatória de obrigação de fazer, consistente em doar 20 (vinte) mudas de espécimes arbóreas nativas para plantio, o que deverá ser comprovado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados do transito em julgado desta decisão.

AUTUADO: César Dourado Oliveira Menezes Nogueira Matos, Auto de Infração no 1.254/2019 - Processo Administrativo 012255/2019. RESULTADO: Julgada improcedente a defesa apresentada mantendo a sanção de advertência pela prática de infração tipificada nos art. 68 da Lei Municipal nº 3.096/2011 c/c arts. 1º e 2º, caput e §1º, inciso III da Lei Municipal nº 3.843/2019.

AUTUADO: Cleyton Júnior Fonseca Reis – Lava Jato Shell Car, Auto de Infração no 1.258/2019 - Processo Administrativo 012788/2019. RESULTADO: Julgada improcedente a defesa apresentada em relação ao auto de infração nº 1.258/2019, entendendo-se como justa e razoável a sanção de advertência aplicada em razão da infração prevista no art. 87, § único, II, da Lei municipal nº 3.096/2011.

AUTUADO: Nildes Mari Silva do Carmo, Auto de Infração no 1.260/2019 - Processo Administrativo 010342/2019. RESULTADO: A Junta Recursal decide, por unanimidade, pela manutenção do auto de infração nº 1.260/2019, entendendo-se como justa e adequada a sanção de multa de R\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais), tendo em vista a prática da infração ambiental prevista nos artigos 68 da Lei 3.096/2011 c/c artigos 1º; 2º, §1º, I, da Lei 3.843/2019.

**Elisiane Fátima da Silva Dourado**  
Presidente da Junta Recursal da SEMAD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO N.º 7633, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023**

Transferência

O PREFEITO DE CONGONHASE, stado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", Inciso I, do art. 31 da Lei OrgânicaMunicipal, e pela Lei n.º 4128, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercíciocrédito(s) no valor de R\$ 708.761,75 na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - Gabinete do Prefeito			
04.01 - Coordenação do Gabinete do Prefeito 04.01.04.122.0002.2.111 -			
Coordenação do Gabinete do Prefeito			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10	1500	121.474,00

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 24 de Janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3357

04.01.04.122.0002.2.112 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - GAPRE			
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	16	1500	5.275,00
<b>06 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Des Rural</b>			
06.02 - Gestão, Fiscalização e Controle Ambiental			
06.02.18.541.0011.2.093 - Conservação e Preservação do Meio Ambiente			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1109	1500	9.935,10
<b>08 - Procuradoria Jurídica</b>			
08.01 - Coordenação Procuradoria Geral			
08.01.04.062.0004.2.010 - Gestão e Manutenção da Procuradoria Jurídica			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	162	1500	2.566,15
<b>10 - Secretaria Municipal de Fazenda</b>			
10.01 - Gabinete Secretaria Municipal de Fazenda			
10.01.04.129.0002.2.025 - Administração Tributária			
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	205	1500	49.057,28
<b>13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social</b>			
13.01 - Gabinete da Secretaria Mun Desenv.e Ass. Social			
13.01.08.122.0027.0.022 - Apoio a Entidades - SEDAS - Emenda Impositiva			
4.4.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	354	1500	150.000,00
<b>13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
13.04.08.244.0017.2.061 - Apoio para Situação de Emergência/Calamidade			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	402	1500	31.300,00
<b>14 - Secretaria Municipal de Educação</b>			
14.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Educação			
14.01.12.122.0002.2.121 - Coordenação Secretaria de Educação			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	453	1500	2.040,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	455	1500	20,00
<b>15 - Secretaria Municipal de Saúde</b>			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0002.2.191 - Coordenação Unidade Central de Saúde			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	559	1500	14.538,76
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	565	1500	2.905,00
15.01.10.302.0036.2.171 - Serviços de Saúde de Média/Alta Complexidade - UPA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	655	1600	50.922,95
15.01.10.302.0036.2.263 - Serviços de Média/Alta Complexidade - Ações Judiciais			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	723	1500	40.700,00
15.01.10.305.0037.2.186 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	767	1600	121.474,00
<b>16 - Secretaria Mun Seg Pública, Defesa Civil e Social</b>			
16.03 - Gestão de Parcerias - Segurança Pública 16.03.06.182.0009.0.020 -			
Parceria Secretaria de Segurança Pública 3.3.90.39.00.00.00.00 -			
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	818	1500	105.000,00
<b>16.05 - Fundo Municipal de Trânsito</b>			
16.05.04.125.0010.2.212 - Apoio Atividades Fundo Municipal de Trânsito			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	831	1752	1.553,51
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>			<b>708.761,75</b>

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorre(m) da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - Gabinete do Prefeito			
04.01 - Coordenação do Gabinete do Prefeito 04.01.04.122.0002.2.111 -			
Coordenação do Gabinete do Prefeito 3.1.90.11.00.00.00.00 -			
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1	1500	121.474,00

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 24 de Janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3357

04.01.04.122.0002.2.112 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - GAPRE 3.1.90.13.00.00.00.00 -			
Obrigações Patronais	13	1500	5.275,00
06 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Des Rural			
06.02 - Gestão, Fiscalização e Controle Ambiental			
06.02.18.541.0011.2.096 - Gestão de Resíduos			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69	1500	9.935,10
08 - Procuradoria Jurídica			
08.01 - Coordenação Procuradoria Geral			
08.01.04.062.0004.2.010 - Gestão e Manutenção da Procuradoria Jurídica			
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	160	1500	2.566,15
10 - Secretaria Municipal de Fazenda			
10.01 - Gabinete Secretaria Municipal de Fazenda			
10.01.04.129.0002.2.025 - Administração Tributária			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200	1500	49.057,28
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.01 - Gabinete da Secretaria Mun Desenv.e Ass. Social			
13.01.08.122.0027.0.022 - Apoio a Entidades - SEDAS - Emenda Impositiva			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	353	1500	150.000,00
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
13.04.08.244.0017.2.061 - Apoio para Situação de Emergência/Calamidade			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	401	1500	31.300,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Educação			
14.01.12.122.0002.2.121 - Coordenação Secretaria de Educação			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	448	1500	2.040,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	457	1500	20,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0002.2.191 - Coordenação Unidade Central de Saúde 3.1.91.13.00.00.00.00 -			
Obrigações Patronais	551	1500	14.538,76
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	559	1500	2.905,00
15.01.10.302.0036.2.171 - Serviços de Saúde de Média/Alta Complexidade - UPA 3.3.90.30.00.00.00.00 -			
Material de Consumo	651	1600	50.922,95
15.01.10.302.0036.2.263 - Serviços de Média/Alta Complexidade - Ações Judiciais 3.3.90.39.00.00.00.00 -			
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	724	1500	40.700,00
15.01.10.305.0037.2.186 -			
Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde 3.3.90.30.00.00.00.00 -			
Material de Consumo	764	1600	101.474,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	766	1600	20.000,00
16 - Secretaria Mun Seg Pública, Defesa Civil e Social			
16.03 - Gestão de Parcerias - Segurança Pública			
16.03.06.182.0009.0.020 - Parceria Secretaria de Segurança Pública			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	820	1500	105.000,00
16.05 - Fundo Municipal de Trânsito			
16.05.04.125.0010.2.212 - Apoio Atividades Fundo Municipal de Trânsito			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	832	1752	1.553,51
<b>TOTAL RECURSOS</b>			<b>708.761,75</b>

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de setembro de 2023.



CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA  
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 7634, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar.

O PREFEITO DE CONGONHAS Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei n.º 4129, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) ao Orçamento do Município para o exercício corrente, crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), na importância de R\$ 1.212.268,37 (um milhão, duzentose doze mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
13.04.08.244.0017.2.224 - Programas de Auxílio Natalidade			
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	407	1500	30.000,00
07 - Secretaria Mun Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo			
07.02 - Cultura e Turismo			
07.02.13.392.0023.2.218 - Apoio Artístico e Cultural			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	124	1500	15.000,00
05 - Secretaria Municipal de Governo			
05.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Governo			
05.01.04.122.0002.0.008 - Contribuição Associação Municípios Mineradores			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	19	1500	60.504,56
07 - Secretaria Mun Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo			
07.03 - Esporte, Lazer e Eventos			
07.03.27.812.0043.2.106 - Apoio aos Eventos Esportivos			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130	1500	10.000,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.02 - Apoio Técnico e Operacional			
14.02.12.367.0031.0.077 - Parcerias com Entidades de Apoio Educacional			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	471	1500	207.600,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.178 - Centro de Especialidades Odontológicas - CEO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1115	1601	100.000,00
15.01.10.302.0036.2.172 - Atividade Ambulatorial, Hospitalar e TFD - RP			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	666	1500	40.093,97
07 - Secretaria Mun Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo			
07.02 - Cultura e Turismo			
07.02.13.392.0023.2.218 - Apoio Artístico e Cultural			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	124	1500	7.849,00
07.03 - Esporte, Lazer e Eventos			
07.03.27.812.0043.2.106 - Apoio aos Eventos Esportivos			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130	1500	5.000,00
07.02 - Cultura e Turismo			
07.02.13.392.0023.2.218 - Apoio Artístico e Cultural			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	124	1500	40.516,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 24 de Janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3357

14.03 - Educação Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	497	1500	31.500,00
11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão			
11.01 - Gabinete da Secretaria Mun. Planejamento e Gestão			
11.01.04.122.0002.2.004 - Coordenação Secretaria de Planejamento e Gestão			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	224	1708	26.682,02
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0035.2.155 - Serviços de Assistência a Saúde			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	586	1500	4.000,00
15.01.10.302.0036.2.262 - Serviços Assistência à Saúde Especializada			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	722	1621	126.291,82
07 - Secretaria Mun Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo			
07.03 - Esporte, Lazer e Eventos			
07.03.27.812.0043.2.108 - Manutenção das Atividades Desportivas			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	131	1500	89.000,00
10 - Secretaria Municipal de Fazenda			
10.01 - Gabinete Secretaria Municipal de Fazenda			
10.01.04.129.0002.2.025 - Administração Tributária			
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	1021	1708	10.000,00
05 - Secretaria Municipal de Governo			
05.02 - Comunicação Institucional			
05.02.04.122.0003.2.007 - Comemorações Institucionais			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40	1500	3.838,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.02 - Apoio Técnico e Operacional			
14.02.12.361.0032.2.126 - Gestão Transporte Interno			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	469	1500	107.671,00
16 - Secretaria Mun Seg Pública, Defesa Civil e Social			
16.03 - Gestão de Parcerias - Segurança Pública			
16.03.06.182.0009.0.020 - Parceria Secretaria de Segurança Pública			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	818	1500	16.474,00
16.03.06.182.0009.0.012 - Parceria Polícia Militar			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	835	1500	121.474,00
16.03.06.182.0009.0.015 - Parceria Corpo de Bombeiros			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	816	1500	121.474,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.171 - Serviços de Saúde de Média/Alta Complexidade - UPA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	655	1600	5.800,00
06 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Des Rural			
06.03 - Desenvolvimento Rural			
06.03.20.606.0034.0.050 - Sistema de Inspeção Regional - Parceria Consórcios Públicos			
3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	87	1500	31.500,00

<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>	<b>1.212.268,37</b>
--------------------------	---------------------

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao(s) crédito(s) de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSOS		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Classificação	Ficha	Fonte

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 24 de Janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3357

## Valor

13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.03 - Fundo Municipal de Habitação 13.03.16.482.0014.1.040 -			
Projeto Mão Solidária 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	377	1500	30.000,00
07 - Secretaria Mun Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo			
07.01 - Gab. Secretaria Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo			
07.01.04.122.0002.2.103 - Coordenação Secretaria Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	99	1500	15.000,00
05 - Secretaria Municipal de Governo			
05.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Governo			
05.01.04.122.0002.2.001 - Coordenação Secretaria de Governo			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21	1500	60.504,56
07 - Secretaria Mun Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo			
07.01 - Gab. Secretaria Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo			
07.01.04.122.0002.2.103 - Coordenação Secretaria Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	99	1500	10.000,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Educação Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0029.1.072 - Reforma de Prédios Escolares			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	487	1500	207.600,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.171 - Serviços de Saúde de Média/Alta Complexidade - UPA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	656	1601	100.000,00
15.01.10.301.0035.2.158 - Manutenção dos Serviços em Atenção Básica			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	592	1500	40.093,97
07 - Secretaria Mun Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo			
07.01 - Gab. Secretaria Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo			
07.01.04.122.0002.2.103 - Coordenação Secretaria Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo			
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	103	1500	7.849,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	100	1500	5.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	99	1500	40.516,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Educação Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.365.0029.2.130 - Desenvolvimento da Educação Infantil			
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	509	1500	31.500,00
11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão			
11.03 - Planejamento e Orçamento			
11.03.04.122.0002.2.039 - Projetos de Infraestrutura			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	248	1708	26.682,02
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0002.2.191 - Coordenação Unidade Central de Saúde			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	546	1500	4.000,00
15.01.10.303.0035.2.169 - Assistência Farmacêutica/Farmácia Básica			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	738	1621	126.291,82

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 24 de Janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3357

07 - Secretaria Mun Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo			
07.04 - Biblioteca Pública Municipal			
07.04.13.392.0023.2.147 - Apoio Atividades da Biblioteca Pública	3.1.90.11.00.00.00.00 -	139	
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1500	89.000,00
10 - Secretaria Municipal de Fazenda			
10.01 - Gabinete Secretaria Municipal de Fazenda			
10.01.28.123.0000.0.016 - Contribuição ao Pasep			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	209	1708	10.000,00
05 - Secretaria Municipal de Governo			
05.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Governo			
05.01.04.122.0002.2.002 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEGOV			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	32	1500	3.838,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Educação			
14.01.12.122.0002.2.121 - Coordenação Secretaria de Educação			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	447	1500	107.671,00
16 - Secretaria Mun Seg Pública, Defesa Civil e Social			
16.01 - Gabinete Sec Mun Seg Pública,Defesa Civil e Social			
16.01.06.182.0009.2.021 - Ações Gerenciamento de Riscos			
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	798	1500	259.422,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.174 - Atividade de Atenção Saúde Mental			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	669	1600	5.800,00
06 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Des Rural			
06.02 - Gestão, Fiscalização e Controle Ambiental			
06.02.18.542.0045.0.031 - Contrato de Programa - Ecotres			
3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	77	1500	31.500,00
<b>TOTAL RECURSOS</b>			<b>1.212.268,37</b>

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de setembro de 2023.

**CLÁUDIOANTÔNIO DESOUZA**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### DECRETO N.º 7635, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Excesso de Arrecadação.

O PREFEITO DE CONGONHAS Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei n.º 4129, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) ao Orçamento do Município para o exercício corrente, crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), na importância de R\$ 325.792,00 (trezentos e vinte e cinco mil setecentos e noventa e dois reais):

#### CRÉDITOS

Classificação	Ficha	Fonte	Valor
---------------	-------	-------	-------

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 24 de Janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3357

14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Educação Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.306.0031.2.017 - Distribuição Merenda Escolar - Educação Infantil 3.3.90.30.00.00.00.00 -			
Material de Consumo	478	1552	117.055,00
14.03.12.306.0031.2.132 - Distribuição de Merenda Escolar 3.3.90.30.00.00.00.00 -			
Material de Consumo	480	1552	208.737,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>			<b>325.792,00</b>

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao(s) crédito(s) de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSOS		
Classificação	Fonte	Valor
1552 - Transf. de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Esco	1552	117.055,00
1552 - Transf. de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Esco	1552	208.737,00
<b>TOTAL DO RECURSO EXCESSO DE ARRECAÇÃO:</b>		<b>325.792,00</b>

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de setembro de 2023.

Cláudio Antônio de Souza  
Prefeito Municipal

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### DECRETO N.º 7636, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar.

O PREFEITO DE CONGONHAS Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei n.º 4129, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) ao Orçamento do Município para o exercício corrente, crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), na importância de R\$ 730.000,00 (setecentos e trintamil reais):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.303.0035.2.169 - Assistência Farmacêutica/Farmácia Básica			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	736	1500	730.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>			<b>730.000,00</b>

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao(s) crédito(s) de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSOS			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.177 - Serviços Assoc. Hospitalar - Recurso Próprio			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	683	1500	730.000,00
<b>TOTAL RECURSOS</b>			<b>730.000,00</b>



Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de setembro de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO N.º 7637, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023**

Abre crédito suplementar.

O PREFEITO DE CONGONHAS Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei n.º 4129, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) ao Orçamento do Município para o exercício corrente, crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), na importância de R\$ 2.985.819,93 (dois milhões, novecentos e oitenta e cinco mil oitocentos e dezenove reais e noventa e três centavos):

Classificação	CRÉDITOS		Valor
	Ficha	Fonte	
12 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura			
12.01 - Gabinete Secretaria Mun de Obras e Infraestrutura			
12.01.04.122.0002.2.036 - Coordenação Secretaria de Obras e Infraestrutura			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1080	2500	40.131,20
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Educação Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.306.0031.2.132 - Distribuição de Merenda Escolar			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	971	2550	32.668,11
12 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura			
12.01 - Gabinete Secretaria Mun de Obras e Infraestrutura			
12.01.04.122.0002.2.036 - Coordenação Secretaria de Obras e Infraestrutura			
3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	1102	2500	121.085,64
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.01 - Gabinete da Secretaria Mun Desenv.e Ass. Social			
13.01.08.122.0002.2.055 - Coordenação Secretaria Desenv. Assist. Social			
3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	1105	2500	56.253,84
06 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Des Rural			
06.02 - Gestão, Fiscalização e Controle Ambiental			
06.02.18.541.0011.2.093 - Conservação e Preservação do Meio Ambiente			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1169	2500	396.055,08
12 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura			
12.04 - Gestão de Obras Públicas			
12.04.04.122.0002.2.022 - Projetos de Infraestrutura - SEMOBI			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1113	2708	1.652.647,29
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Educação Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.306.0031.2.132 - Distribuição de Merenda Escolar			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	971	2550	16.672,00
07 - Secretaria Mun Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo			
07.03 - Esporte, Lazer e Eventos			
07.03.27.811.0043.0.068 - Parceria com Entidades - Esporte			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	936	2500	257.460,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 24 de Janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3357

14.03 - Educação Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.306.0031.2.017 - Distribuição Merenda Escolar - Educação Infantil			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	970	2550	21.440,00
14.03.12.306.0031.2.132 - Distribuição de Merenda Escolar			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	971	2550	10.740,00
14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	960	2500	69.000,00
14.03.12.306.0031.2.132 - Distribuição de Merenda Escolar			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	971	2550	60.300,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.03 - Fundo Municipal de Habitação			
13.03.16.244.0014.1.037 - Programa Investimento e Melhoria em Habitação			
4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	923	2708	110.964,74
07 - Secretaria Mun Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo			
07.03 - Esporte, Lazer e Eventos			
07.03.27.813.0043.2.107 - Manut. Quadras Esportivas e Campos Futebol			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1168	2500	140.402,03

## TOTAL DE CRÉDITOS

2.985.819,93

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º deste decreto, de acordo com § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/1964, decorrem do superavitfinanceiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2022 no valor de R\$ 2.985.819,93, conforme a seguinte especificação:

## RECURSOS

Classificação	Fonte	Valor
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Ex. Anterior)	2500	40.131,20
2550 - Transferência do Salário-Educação(Ex. Anterior)	2550	14.922,21
2550 - Transferência do Salário-Educação(Ex. Anterior)	2550	17.745,90
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Ex. Anterior)	2500	56.253,84
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Ex. Anterior)	2500	121.085,64
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Ex. Anterior)	2500	396.055,08
2708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais(	2708	1.652.647,29
2550 - Transferência do Salário-Educação(Ex. Anterior)	2550	16.672,00
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Ex. Anterior)	2500	257.460,00
2550 - Transferência do Salário-Educação(Ex. Anterior)	2550	21.440,00
2550 - Transferência do Salário-Educação(Ex. Anterior)	2550	10.740,00
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Ex. Anterior)	2500	69.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º deste decreto, de acordo com § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/1964, decorrem do superavitfinanceiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2022 no valor de R\$ 2.985.819,93, conforme a seguinte especificação:

## RECURSOS

Classificação	Fonte	Valor
2550 - Transferência do Salário-Educação(Ex. Anterior)	2550	60.300,00
2708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais(	2708	110.964,74
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Ex. Anterior)	2500	140.402,03
<b>TOTAL RECURSOS:</b>		<b>2.985.819,93</b>

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Congonhas, 22 de Setembro de 2023

Cláudio Antônio de Souza  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### DECRETO N.º 7640, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Transferência

O PREFEITO DE CONGONHAS, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei n.º 4128, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no valor de R\$ 558.642,22 na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS				
Classificação	Ficha	Fonte	Valor	
06 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Des Rural				
06.01 - Gabinete Secretaria Mun Meio Ambiente e Des Rural 06.01.04.122.0002.2.268 -				
Coordenação da Secretaria Meio Ambiente e Des Rural 3.1.90.16.00.00.00.00 -				
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil		46 1500	39.900,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		49 1500	420,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		51 1500	3.100,00	
07 - Secretaria Mun Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo				
07.01 - Gab. Secretaria Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo				
07.01.04.122.0002.2.103 - Coordenação Secretaria Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo				
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		105 1500	10.552,10	
11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão				
11.01 - Gabinete da Secretaria Mun. Planejamento e Gestão				
11.01.04.122.0002.2.004 - Coordenação Secretaria de Planejamento e Gestão				
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		1061 1500	12.400,00	
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social				
13.01 - Gabinete da Secretaria Mun Desenv.e Ass. Social				
13.01.08.122.0002.2.055 - Coordenação Secretaria Desenv. Assist. Social				
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		343 1500	86.846,61	
14 - Secretaria Municipal de Educação				
14.03 - Educação Infantil e Ensino Fundamental				
14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental				
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		494 1500	1.200,00	
14.06 - FUNDEB				
14.06.12.361.0029.2.152 - Pagamento do Corpo Docente/Recursos do FUNDEB				
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		901 1540	17.000,00	
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação		1160 1540	278.800,00	
14.06.12.361.0029.2.153 - Demais Recursos do FUNDEB				
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação		1161 1540	73.500,00	
15 - Secretaria Municipal de Saúde				
15.01 - Fundo Municipal de Saúde				
15.01.10.301.0035.2.158 - Manutenção dos Serviços em Atenção Básica				
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		594 1500	9.400,00	
15.01.10.302.0036.2.262 - Serviços Assistência à Saúde Especializada				
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		711 1500	25.400,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições		1139 1500	23,51	

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 24 de Janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3357

16 - Secretaria Mun Seg Pública, Defesa Civil e Social			
16.05 - Fundo Municipal de Trânsito			
16.05.04.125.0010.2.212 - Apoio Atividades Fundo Municipal de Trânsito			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	831	1752	100,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>			<b>558.642,22</b>

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorre(m) da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação	RECURSOS		Valor
	Ficha	Fonte	
06 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Des Rural			
06.01 - Gabinete Secretaria Mun Meio Ambiente e Des Rural			
06.01.04.122.0002.2.268 - Coordenação da Secretaria Meio Ambiente e Des Rural			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	44	1500	43.420,00
07 - Secretaria Mun Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo			
07.01 - Gab. Secretaria Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo			
07.01.04.122.0002.2.103 - Coordenação Secretaria Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	101	1500	8.991,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	108	1500	1.561,10
11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão			
11.01 - Gabinete da Secretaria Mun. Planejamento e Gestão			
11.01.04.122.0002.2.004 - Coordenação Secretaria de Planejamento e Gestão			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	214	1500	12.400,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.01 - Gabinete da Secretaria Mun Desenv.e Ass. Social			
13.01.08.122.0002.2.055 - Coordenação Secretaria Desenv. Assist. Social			
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	337	1500	86.846,61
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Educação Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	935	1500	1.200,00
14.06 - FUNDEB			
14.06.12.361.0029.2.152 - Pagamento do Corpo Docente/Recursos do FUNDEB			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	524	1540	369.300,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0035.2.158 - Manutenção dos Serviços em Atenção Básica			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	592	1500	9.400,00
15.01.10.302.0036.2.262 - Serviços Assistência à Saúde Especializada			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	865	1500	25.423,51
16 - Secretaria Mun Seg Pública, Defesa Civil e Social			
16.05 - Fundo Municipal de Trânsito			
16.05.04.125.0010.2.212 - Apoio Atividades Fundo Municipal de Trânsito			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	832	1752	100,00
<b>TOTAL RECURSOS</b>			<b>558.642,22</b>

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de setembro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA



Prefeito de Congonhas

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### DECRETO N.º 7641, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar.

O PREFEITO DE CONGONHA Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei n.º 4129, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) ao Orçamento do Município para o exercício corrente, crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s)

dotação(ões) orçamentária(s), na importância de R\$ 6.931.434,20 (seis milhões, novecentos e trinta e um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos):

Classificação	CRÉDITOS		Valor
	Ficha	Fonte	
04 - Gabinete do Prefeito			
04.01 - Coordenação do Gabinete do Prefeito			
04.01.04.122.0002.2.112 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - GAPRE			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	15	1500	2.200,00
05 - Secretaria Municipal de Governo			
05.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Governo			
05.01.04.122.0002.2.001 - Coordenação Secretaria de Governo			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	22	1500	10.600,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	23	1500	7.100,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	24	1500	6.900,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28	1500	2.600,00
07 - Secretaria Mun Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo			
07.01 - Gab. Secretaria Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo			
07.01.04.122.0002.2.103 - Coordenação Secretaria Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	99	1500	57.500,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	104	1500	900,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	106	1500	7.500,00
11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão			
11.01 - Gabinete da Secretaria Mun. Planejamento e Gestão			
11.01.04.122.0002.2.004 - Coordenação Secretaria de Planejamento e Gestão			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	222	1500	44.500,00
12 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura			
12.01 - Gabinete Secretaria Mun de Obras e Infraestrutura			
12.01.04.122.0002.2.036 - Coordenação Secretaria de Obras e Infraestrutura			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	290	1500	7.200,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.01 - Gabinete da Secretaria Mun Desenv.e Ass. Social			
13.01.08.122.0002.2.055 - Coordenação Secretaria Desenv. Assist. Social			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	333	1500	535.400,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	335	1500	19.900,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	336	1500	10.900,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	342	1500	4.500,00
13.01.08.122.0002.2.056 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEDAS			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	351	1500	700,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Educação			



14.01.12.122.0002.2.121 - Coordenação Secretaria de Educação			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	446	1500	23.400,00
14.03 - Educação Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	488	1500	326.800,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Educação Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	489	1500	2.361.900,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	491	1500	10.800,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	492	1500	33.700,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	493	1500	506.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	496	1500	32.600,00
14.03.12.365.0029.2.130 - Desenvolvimento da Educação Infantil			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	505	1500	126.300,00
14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental			
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	493	1500	208.800,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0002.2.191 - Coordenação Unidade Central de Saúde			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	545	1500	126.800,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	549	1500	4.300,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	552	1500	120,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	558	1500	12.800,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	565	1500	500,00
16 - Secretaria Mun Seg Pública, Defesa Civil e Social			
16.01 - Gabinete Sec Mun Seg Pública, Defesa Civil e Social			
16.01.04.122.0002.2.008 - Coordenação Secretaria Segurança Pública, Defesa Civil e Social			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	773	1500	158.100,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	774	1500	19.100,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	775	1500	4.600,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	777	1500	22.100,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	780	1500	1.400,00
04 - Gabinete do Prefeito			
04.01 - Coordenação do Gabinete do Prefeito			
04.01.04.122.0002.2.111 - Coordenação do Gabinete do Prefeito			
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1145	1500	40.700,00
05 - Secretaria Municipal de Governo			
05.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Governo			
05.01.04.122.0002.2.001 - Coordenação Secretaria de Governo			
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1146	1500	14.600,00
06 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Des Rural			
06.01 - Gabinete Secretaria Mun Meio Ambiente e Des Rural			
06.01.04.122.0002.2.268 - Coordenação da Secretaria Meio Ambiente e Des Rural			
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1147	1500	28.600,00
07 - Secretaria Mun Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo			
07.01 - Gab. Secretaria Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo			
07.01.04.122.0002.2.103 - Coordenação Secretaria Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo			
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1148	1500	45.400,00



07 - Secretaria Mun Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo			
07.04 - Biblioteca Pública Municipal			
07.04.13.392.0023.2.147 - Apoio Atividades da Biblioteca Pública			
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1149	1500	9.400,00
08 - Procuradoria Jurídica			
08.01 - Coordenação Procuradoria Geral			
08.01.04.062.0004.2.010 - Gestão e Manutenção da Procuradoria Jurídica			
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1150	1500	13.900,00
09 - Controladoria Geral			
09.01 - Coordenação Controladoria Geral			
09.01.04.125.0005.2.013 - Gestão da Controladoria Geral			
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1151	1500	4.100,00
10 - Secretaria Municipal de Fazenda			
10.01 - Gabinete Secretaria Municipal de Fazenda			
10.01.04.123.0002.2.015 - Coordenação Secretaria de Fazenda			
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1152	1500	15.600,00
10.01.04.129.0002.2.025 - Administração Tributária			
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1153	1500	10.600,00
11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão			
11.01 - Gabinete da Secretaria Mun. Planejamento e Gestão			
11.01.04.122.0002.2.004 - Coordenação Secretaria de Planejamento e Gestão			
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1154	1500	153.300,00
12 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura			
12.01 - Gabinete Secretaria Mun de Obras e Infraestrutura			
12.01.04.122.0002.2.036 - Coordenação Secretaria de Obras e Infraestrutura			
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1155	1500	132.100,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.01 - Gabinete da Secretaria Mun Desenv.e Ass. Social			
13.01.08.122.0002.2.055 - Coordenação Secretaria Desenv. Assist. Social			
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1156	1500	105.700,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Educação			
14.01.12.122.0002.2.121 - Coordenação Secretaria de Educação			
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1157	1500	133.600,00
14.03 - Educação Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1158	1500	260.000,00
14.03.13.365.0029.2.130 - Desenvolvimento da Educação Infantil			
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1159	1500	54.600,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0002.2.191 - Coordenação Unidade Central de Saúde			
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1162	1500	62.500,00
15.01.10.301.0035.2.158 - Manutenção dos Serviços em Atenção Básica			
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1163	1500	286.000,00
15.01.10.302.0036.2.262 - Serviços Assistência à Saúde Especializada			
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1164	1500	362.400,00
16 - Secretaria Mun Seg Pública, Defesa Civil e Social			
16.01 - Gabinete Sec Mun Seg Pública,Defesa Civil e Social			
16.01.04.122.0002.2.008 - Coordenação Secretaria Segurança Pública, Defesa Civil e Social			
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1165	1500	18.700,00

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 24 de Janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3357

15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.171 - Serviços de Saúde de Média/Alta Complexidade - UPA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	655	1600	100.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	651	1600	50.000,00
15.01.10.301.0035.2.155 - Serviços de Assistência a Saúde			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	586	1500	3.645,00
15.01.10.301.0035.2.164 - Serviços de Assistência a Saúde Bucal			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	614	1621	32.500,00
15.01.10.301.0035.2.155 - Serviços de Assistência a Saúde			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	586	1500	6.700,00
12 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura			
12.02 - Transportes e Veículos			
12.02.26.122.0002.2.044 - Manutenção e Controle de Frotas			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	299	1708	206.071,20
07 - Secretaria Mun Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo			
07.02 - Cultura e Turismo			
07.02.13.392.0023.2.218 - Apoio Artístico e Cultural			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	124	1500	61.198,00
06 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Des Rural			
06.03 - Desenvolvimento Rural			
06.03.20.606.0034.0.050 - Sistema de Inspeção Regional - Parceria Consórcios Públicos			
3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	87	1500	21.000,00

<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>	<b>6.931.434,20</b>
--------------------------	---------------------

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao(s) crédito(s) de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

## RECURSOS

### ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - Gabinete do Prefeito			
04.01 - Coordenação do Gabinete do Prefeito 04.01.04.122.0002.2.111 -			
Coordenação do Gabinete do Prefeito 3.1.90.13.00.00.00.00 -			
Obrigações Patronais	2	1500	29.400,00
07 - Secretaria Mun Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo			
07.04 - Biblioteca Pública Municipal			
07.04.13.392.0023.2.147 - Apoio Atividades da Biblioteca Pública			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	139	1500	65.900,00
08 - Procuradoria Jurídica			
08.01 - Coordenação Procuradoria Geral			
08.01.04.062.0004.2.010 -			
Gestão e Manutenção da Procuradoria Jurídica 3.1.90.11.00.00.00.00 -			
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	153	1500	51.700,00
10 - Secretaria Municipal de Fazenda			
10.01 - Gabinete Secretaria Municipal de Fazenda			
10.01.04.123.0002.2.015 - Coordenação Secretaria de Fazenda			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	182	1500	205.300,00
12 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura			
12.01 - Gabinete Secretaria Mun de Obras e Infraestrutura			

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 24 de Janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3357

12.01.04.122.0002.2.036 - Coordenação Secretaria de Obras e Infraestrutura 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	282	1500	571.400,00
<b>14 - Secretaria Municipal de Educação</b>			
<b>14.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Educação</b>			
14.01.12.122.0002.2.121 - Coordenação Secretaria de Educação 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	447	1500	2.756.600,00
<b>14.03 - Educação Infantil e Ensino Fundamental</b>			
14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	500	1500	506.000,00
<b>14.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Educação</b>			
14.01.12.122.0002.2.121 - Coordenação Secretaria de Educação 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	447	1500	367.700,00
<b>15 - Secretaria Municipal de Saúde</b>			
<b>15.01 - Fundo Municipal de Saúde</b>			
15.01.10.301.0035.2.158 - Manutenção dos Serviços em Atenção Básica 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	595	1500	144.520,00
<b>11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão</b>			
<b>11.02 - Gestão Administrativa</b>			
11.02.04.332.0007.2.033 - Cartão para Servidores Públicos 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	240	1500	967.600,00
<b>13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social</b>			
<b>13.03 - Fundo Municipal de Habitação</b>			
13.03.16.482.0014.1.040 - Projeto Mão Solidária 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	377	1500	784.200,00
<b>15 - Secretaria Municipal de Saúde</b>			
<b>15.01 - Fundo Municipal de Saúde</b>			
15.01.10.122.0002.2.189 - Serviços de Transporte 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	540	1600	150.000,00
15.01.10.302.0036.2.172 - Atividade Ambulatorial, Hospitalar e TFD - RP 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	665	1500	3.645,00
15.01.10.302.0036.2.176 - Serviços Assoc. Hospitalar - MD/Alta Complexidade 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	876	1621	32.500,00
15.01.10.304.0037.2.183 - Higiene e Fiscal. Sanitária de Produtos e Serviços 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	745	1500	6.700,00
<b>12 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura</b>			
12.04 - Gestão de Obras Públicas 12.04.15.451.0010.1.023 - Requalificação Central 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	310	1708	100.000,00
12.04.26.451.0010.1.004 - Construção e Pavimentação de Vias 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	313	1708	106.071,20
<b>07 - Secretaria Mun Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo</b>			
<b>07.01 - Gab. Secretaria Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo</b>			
07.01.04.122.0002.2.103 - Coordenação Secretaria Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	105	1500	15.000,00
07.01.04.122.0002.2.104 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SECULTE 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	109	1500	20.000,00



07.04 - Biblioteca Pública Municipal			
07.04.13.392.0023.2.147 - Apoio Atividades da Biblioteca Pública			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	139	1500	26.198,00
06 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Des Rural			
06.02 - Gestão, Fiscalização e Controle Ambiental			
06.02.18.542.0045.0.031 - Contrato de Programa - Ecotres			
3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	77	1500	21.000,00
<b>TOTAL RECURSOS</b>			<b>6.931.434,20</b>

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Congonhas, 29 de setembro de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### DECRETO N.º 7642, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Excesso de Arrecadação.

O PREFEITO DE CONGONHAS Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei n.º 4129, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) ao Orçamento do Município para o exercício corrente, crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), na importância de R\$ 2.582.587,14 (dois milhões, quinhentos e oitenta e dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.01 - Gabinete da Secretaria Mun Desenv. e Ass. Social			
13.01.08.122.0002.2.055 - Coordenação Secretaria Desenv. Assist. Social			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1173	1605	939,08
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0002.2.191 - Coordenação Unidade Central de Saúde			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1171	1605	3.756,36
15.01.10.301.0035.2.158 - Manutenção dos Serviços em Atenção Básica 3.1.90.04.00.00.00.00			
- Contratação por Tempo Determinado	1170	1605	39.869,59
15.01.10.302.0036.2.262 - Serviços Assistência à Saúde Especializada 3.1.90.04.00.00.00.00			
- Contratação por Tempo Determinado	1172	1605	8.016,76
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1119	1605	1.196,96
15.01.10.302.0036.2.176 - Serviços Assoc. Hospitalar - MD/Alta Complexidade			
3.3.60.41.00.00.00.00 - Contribuições	1110	1605	2.528.808,39
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>			<b>2.582.587,14</b>

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao(s) crédito(s) de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSOS		
Classificação	Fonte	Valor
1605 - Assistência financ. União destinada à compl. ao pagto dos pisos salariais para prof. d	1605	2.528.808,39
1605 - Assistência financ. União destinada à compl. ao pagto dos pisos salariais para prof. d	1605	39.869,59
1605 - Assistência financ. União destinada à compl. ao pagto dos pisos salariais para prof. d	1605	8.016,76



Congonhas, 24 de Janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3357

1605 - Assistência financ. União destinada à compl. ao pagto dos pisos salariais para prof. d	1605	1.196,96
1605 - Assistência financ. União destinada à compl. ao pagto dos pisos salariais para prof. d	1605	3.756,36

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao(s) crédito(s) de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSOS		
Classificação	Fonte	Valor
1605 - Assistência financ. União destinada à compl. ao pagto dos pisos salariais para prof. d	1605	939,08
<b>TOTAL DO RECURSO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:</b>		<b>2.582.587,14</b>

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de setembro de 2023.

Cláudio Antônio de Souza  
Prefeito Municipal

## EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão  
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Finanças  
Secretaria Municipal de Governo  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural  
Câmara Municipal de Congonhas  
FUMCULT  
PREVCON